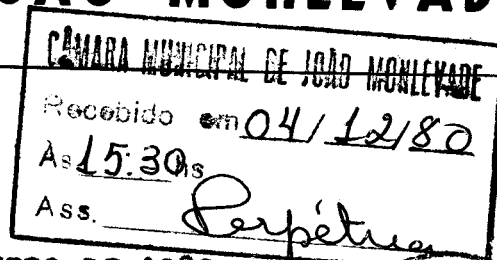
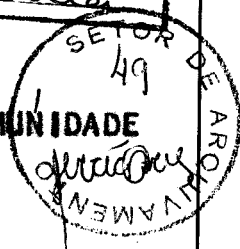


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 564, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

"Declara de Utilidade Pública a "COMUNIDADE CRISTÃ DO BAIRRO SANTA BÁRBARA".



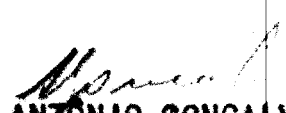
A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a COMUNIDADE CRISTÃ DO BAIRRO SANTA BÁRBARA, Sociedade Civil, com objetivos filantrópicos e éticos, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

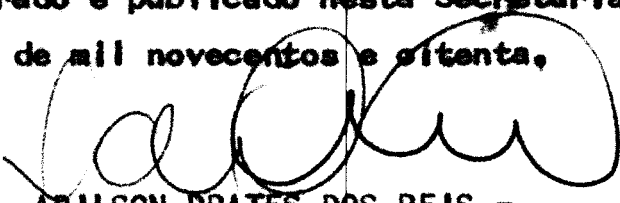
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 03 de dezembro de 1980.


- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.


- ADILSON PRATES DOS REIS -
Diretor de Administração